



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10285 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Cessa os efeitos do Decreto nº 9926, de 8 de maio de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º Ficam cessados, a partir de 1º de janeiro de 2003, os efeitos do Decreto nº 9926, de 8 de maio de 2002, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2002, 114º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 5137 do dia 27/12/02

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.985, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Constitui o Conselho de Gestão do Estado de Rondônia, com a seguinte composição:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Ficam constituídos, a partir de 1º de janeiro de 2003, os órgãos de que trata o inciso V do art. 2º da Constituição Federal, para exercer as atribuições de que trata o inciso V do art. 2º da Constituição Federal, com a seguinte composição:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2002, 114ª sessão ordinária.

JOSE DE ABBRU DAVACO  
Governador